

LEI Nº 640, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993.

Publicado no Diário Oficial nº 298

**Cria, autoriza o funcionamento e denomina
escola pública estadual.**

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada e autorizada a funcionar a escola estadual localizada à Rua São Pedro, s/nº, no Setor São Miguel, em Araguaína-TO.

Art. 2º. O Estabelecimento escolar de que trata o artigo anterior, denominar-se-á "Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze".

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de dezembro de 1993, 172º da Independência, 105º da República e 5º do Estado.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO

Governador do Estado